

2 — O não pagamento da taxa correspondente ao período de estacionamento, pode implicar o pagamento do valor da taxa máxima diária.

Artigo 6.º

Isenção de taxa

Estão isentos do pagamento de taxas:

a) Os veículos dos residentes, desde que circunscritos à sua morada de residência e arruamentos adjacentes e conforme o referido no artigo 9.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada;

b) Os veículos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1, nas condições definidas no n.º 2, ambos do artigo 9.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada;

c) Os veículos estacionados em lugares afectos a parques privativos concedidos e aprovados pela Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 7.º

Veículos de residentes

1 — Os veículos referidos na alínea a) do artigo 6.º deste Regulamento beneficiam da isenção do pagamento de taxas desde que os seus titulares se encontrem na previsão do artigo 13.º e obedeçam ao preceituado no artigo 14.º, ambos do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

2 — Poderá ser atribuído um único cartão/dístico de residente aos proprietários das fracções residenciais que não tenham residência principal e permanente nas zonas definidas no artigo 2.º, desde que estes façam prova da mesma e de que não possuem estacionamento de acesso privado.

a) Neste caso será excluído o cumprimento da alínea c) do artigo 12.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, relativo à referência da marca, modelo e matrícula do veículo, e em sua substituição deverá constar a referência do código da fracção residencial a que está associado.

b) O cartão/dístico será válido exclusivamente para a isenção de pagamento do estacionamento nos Parques de Estacionamento da Praça Tivoli.

c) O cartão/dístico a atribuir poderá estar sujeito a caução.

Artigo 8.º

Omissões

As omissões do presente regulamento, são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Loulé, que pode delegar esta competência no seu Presidente, autorizando-o a subdelegar num Vereador.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 8 dias após a sua publicação.
304645864

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 10648/2011

Cessações de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento da alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna públicas, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 25 de Janeiro de 2011, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes cessações de relação jurídica de emprego público:

Vítor Manuel Domingos Ascensão e Glória Jesus Corredoura Engenheiro Santos, Assistentes Operacionais, na 1.ª posição remuneratória e nível 1, por aposentação em 28.10.2009 e 18.02.2011, respectivamente;

Deodoro Anjos Rocha, Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2, por falecimento em 06.02.2011;

Luís Fernando Pereira Mil-Homens, Técnico Superior, na 10.ª posição remuneratória e nível 45, por aposentação em 01.04.2011.

3 de Maio de 2011. — O Vereador Responsável pela DGRH, *José António da Costa Tomé*.

304637334

MUNICÍPIO DE MEDA

Aviso n.º 10649/2011

Conclusão de Período Experimental — Contratos por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, foram homologadas as actas de classificação final, tendo concluído com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores contratados por Tempo Indeterminado:

Luís Jorge Saraiva Esteves — Assistente Operacional (Fiel de Arma-zém); José Joaquim Luzio Tomé — Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias Municipais); José Carlos Ramos Neto — Assistente Operacional (Carpinteiro); Nelson Augusto Domingues Gaspar — Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias Municipais); Daniel Filipe Tibério Lopes — Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias Municipais); Anabela Pimentel Almeida Benigno — Assistente Operacional (Auxiliar da Acção Educativa);

12 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

304627428

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 10650/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais — Sector de Transportes e Serviço de Portaria).

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/04/2011:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Manuela Pereira — 15,72 valores;

2.º Tiago António da Cruz Pinheiro — 14,30 valores.

Candidatos excluídos: Não houve.

Mais se torna público que a presente lista se encontra disponível na página electrónica da autarquia, em www.cm-mertola.pt.

26 de Abril de 2011. — O Vereador, com competências delegadas, *Luís Miguel Martins Madeira dos Santos*.

304626301

Aviso n.º 10651/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (electricista) — Lista unitária de ordenação final.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/04/2011:

Candidato aprovado:

1.º e único — Augusto Marques Palma — 14,00 valores.

Candidatos excluídos: Não houve.